

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.833ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00011161/2021-21** — RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 179/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179676387), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 395/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177344953), aprovado pela Diretora Jurídica (178339057), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.A Nº 179/2022 - DJ/NOVACAP (95103404), celebrado com a RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ - 03.342.856/0001-33, cujo objeto é a para Contratação de empresa especializada, com vista a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conducutor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquia de 2.000 km/mês, por veículos, as quais serão compensatórias dentro do respectivos lote, com banco de compensação de 60 (sessenta) dias, visando o transporte de pessoal, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (89134377), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante no segundo termo aditivo (150049434), por mais 12 meses, passando seu término de 08/09/2025 para 08/09/2026 no valor de R\$ 4.353.080,16. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recursos 100 (180735098) no valor de R\$ 483.676,00 para o ano de 2025, consoante manifestação da contratada (179925979), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (179926020), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00007045/2022-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 073/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180384631), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 440/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179809072), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (180036881), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (82535679), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, no sentido de: I) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo; e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo

Aditivo (163258526) por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/09/2025 para 16/03/2026, pelo valor de R\$ 5.640.873,13, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 380/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (180811401), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta (177771462), bem como o Despacho da Fiscalização, Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (177758474), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **03) 00112-00016777/2022-70 — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180468094), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 447/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180087533), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (180406415), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142341225), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato D.U. nº 137/2022-DJ/NOVACAP (91656837), cuja finalidade é a recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Sul/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência para restabelecer o prazo de 12 meses, passando seu término de 30/09/2025 para 11/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 15.030.609,32, conforme Segundo Termo Aditivo (173048219), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 304/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174124991), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **04) 00112-00016764/2022-09 — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175575657), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 446/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180019895), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (180403085), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (144174628), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, CNPJ sob nº 55.837.430/0001-5, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência para restabelecer o prazo de 12 meses, passando seu término de 30/09/2025 para 08/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 15.030.609,32, conforme Segundo Termo Aditivo (173048219), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 304/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174124991), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00001799/2023-16 — J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150372474), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 414/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178534713), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (178695078), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP

(121890136), firmado entre esta Companhia e a empresa J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 13.556.387/0001-09 (115251055 - pág. 12), cujo objeto é a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o término de 27/09/2025 para 27/09/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 2.925.213,21, conforme Segundo Termo Aditivo (151115858), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 382/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (180815931), considerando solicitação da Contratada, por meio da Carta (177931445), ratificado/justificado pela fiscalização (178032579), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo, junto a Diretoria de Cidades (DC).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00006321/2025-44** — DIRETORIA DAS CIDADES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - NLC/PRES - LOTES 1 E 2. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180466120), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 97/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (180381043), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (180398601), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2025 - NLC/PRES (171577987) - referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de areia natural fina lavada (especial para playground, parques infantis e/ou áreas de lazer), para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (170959332), Edital (171577987) e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (180380944) em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.449.518/0001-84 (179604414 - pág. 48), com o valor do Lote 01 – R\$ 1.118.070,00 e do Lote 02 – R\$ 372.690,00, totalizando o valor de R\$ 1.490.760,00 (180386977). A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.8.1 do Edital (171577987). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **07) 00112-00005825/2025-47** — DIRETORIA DAS CIDADES — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180579237), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 345/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175170299), aprovado pela Diretoria Jurídica (175757291), no Ofício Nº 7559/2025 - SEEC/GAB (179975365), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2025 - DPJ/NOVACAP (166456315), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88 (176234655), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal/DF, Lote 06, que deverão ser entregues conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (166456309), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (166456310) e demais anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 386.159,62 (173051054), correspondente a 9,42% do valor do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 (176206985), passando o valor do Contrato de R\$ 4.100.000,00 para R\$ 4.486.159,62, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00010234/2024-19** — DIRETORIA DAS CIDADES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180631590), tendo

em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 98/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (180529165), na manifestação do Núcleo de Licitação (180538777), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (180528488), o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2024 - NLC/PRES (169728623), no modo de disputa aberta, menor preço - por lote -, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (180638910), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame, cujo valor arrematado do Lote 01 é de R\$ 1.619.000,00 (172356240). O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 9.18. do Edital (169728623). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria das Cidades para providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **OUTROS ASSUNTOS:** A Diretoria Executiva decidiu dar continuidade aos serviços de manutenção de áreas verdes (poda e roçagem). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 04/09/2025, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/09/2025, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 04/09/2025, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 04/09/2025, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 04/09/2025, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2025, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 05/09/2025, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180785435** código CRC= **576EA3C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 180785435